



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº. 007/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

*“Designa servidor municipal para a função de Fiscal Sanitário e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Marco Antonio Lopes, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1 da Lei Municipal nº 1.002/2011 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Deyvid Gripp Louback, inscrito sob a matrícula 1594, nomeado no cargo de Assessor Técnico, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, a partir da presente data, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 01 de abril de 2020.

**MARCO ANTONIO LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**